

Voyager Participações S.A.

CNPJ/ME nº 45.854.206/0001-17 - NIRE 35.300.589.73-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de dezembro de 2022

Data, horário e local: Aos 05 dias do mês de dezembro de 2022, às 10h00, de forma exclusivamente digital, conforme permitido pela Instrução Normativa 79 de 14/04/2020 emitida pelo Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, tendo como referência a sede social da Voyager Participações S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conjunto 304, bairro Jardim Paulista, CEP 01452-000 (“Companhia”). **Convocação e presenças:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento do único acionista, detentor de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Presidente: Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro. Secretária: Carolina Maria Rocha Freitas. **Ordem do dia:** Deliberar acerca das seguintes matérias: (a) a rratificação da deliberação acerca da redução do capital social da Companhia, aprovada Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 25 de novembro de 2022; e (b) a autorização a administração da Companhia para praticar todos os atos necessários ou convenientes à implementação das deliberações eventualmente aprovadas. **Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias, o único acionista da Companhia deliberou o quanto segue: (a) ratificar a deliberação acerca da redução de capital social da Companhia, aprovada na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 25 de novembro de 2022 (“AGE de 25.11.22”), eis que: (a.1) Na deliberação da letra “(b)” da AGE de 25.11.22 foi aprovada a redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 34.680.501,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil e quinhentos e um reais); (a.2) Contudo, por um equívoco, faltou constar a complementação de que a redução de capital, em razão de o acionista o considerar excessivo para as atividades desenvolvidas pela Companhia, se daria mediante a entrega de ações preferenciais, atualmente detidas pela Companhia, de emissão das companhias a seguir listadas, ao seu único acionista Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, conforme segue: (i) Concessionária Rodovias do Triângulo SP S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Avenida Vicente Simões, 197, CEP 37553-400, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.127.012/0001-08, nas quais (A) 17.528.604 (dezesete milhões, quinhentas e vinte e uma mil, seiscentas e quatro) ações preferenciais classe A, sem valor nominal, totalmente integralizadas, são de titularidade da Companhia; (B) 4.177.897 (quatro milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentas e noventa e sete) ações preferenciais classe B, sem valor nominal, totalmente integralizadas, são de titularidade da Companhia, totalizando, portanto, 21.706.501 (vinte e uma milhões, setecentas e seis mil, quinhentas e uma ações) ações preferenciais de titularidade da Companhia, no montante de R\$ 21.706.501,00 (vinte e um milhões, setecentos e seis mil e quinhentos e um reais) e que deverão ser entregues ao seu único acionista; e (ii) Companhia na Concessionária Rodovias Sul de Minas SPE S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Avenida Vicente Simões, 197, CEP 37553-400, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.127.0008/0001-40, nas quais (A) 12.974.000 (doze milhões, novecentas e setenta e quatro mil) de ações preferenciais classe A, sem valor nominal, totalmente integralizadas, são atualmente de titularidade da Companhia, pelo montante de R\$ 12.974.000,00 (doze milhões, novecentos e setenta e quatro mil) e que deverão ser entregues ao seu acionista. (b) ratificar as demais deliberações constantes da AGE de 25.11.22 que não foram expressamente retificadas por esta assembleia, inclusive com relação ao montante do valor da redução de capital R\$ 34.680.501,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil e quinhentos e um reais); (c) autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, registros e publicações necessários ou convenientes para a implementação das deliberações ora aprovadas, observadas as disposições legais ora aplicáveis. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme por todos, foi assinada pelos membros da mesa. **Mesa:** Presidente – Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro; e Secretária – Carolina Maria Rocha Freitas. Acionista: Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, neste ato representado por sua gestora, a Perfin Administração de Recursos Ltda., na forma de seu Contrato Social, por Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Carolina Maria Rocha Freitas. São Paulo, 05 de dezembro de 2022. **Mesa:** Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, Presidente; Carolina Maria Rocha Freitas, Secretária. Acionista: Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro e Carolina Maria Rocha Freitas.

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

CNPJ/ME nº 33.987.793/0001-33

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 07 de novembro de 2022

Hora e local: 07 de novembro de 2022, 09:30 horas, na sede social do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 33.987.793/0001-33 (“Companhia”), localizada na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes), Itaim Bibi, cidade e Estado de São Paulo. **Quorum:** Presente a totalidade dos diretores em exercício. **Mesa:** Presidente: Milena Weiss Aloisi; Secretário: Luiz Guilherme da Costa Manso Moreira de Mendonça. **Convocação:** Por meio de avisos pessoais. **Deliberações:** Por unanimidade de votos dos presentes, os diretores resolveram aprovar a substituição da ouvidoria responsável pela Ouvidoria do conglomerado financeiro Credit Suisse no Brasil perante a Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do artigo 3º e artigo 4º, parágrafo segundo, da Resolução CVM nº 43, de 17 de agosto de 2021, da Sra. Marilze Saad para a Sra. Larissa dos Santos Silva, brasileira, solteira, bacharel em relações internacionais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.356.721-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 437.372.328-14. **Presenças:** Marcelo Augusto Ramos, Leonardo Raibin, Maria Gabriela Metz Brea de Gutierrez Alvarez, Luiz Guilherme da Costa Manso Moreira de Mendonça, Marcello Antonio Chilov Luzetti, Guilherme Ferrante Poças, Gabriela Rodrigues e Milena Weiss Aloisi. **Certidão:** Confere com o original lavrado no livro próprio. **Milena Weiss Aloisi** – Presidente. JUCESP – Registrado sob o nº 673.523/22-6 em 29/11/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

CNPJ/ME nº 33.987.793/0001-33

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 07 de novembro de 2022

Hora e local: 07 de novembro de 2022, 09:00 horas, na sede social do Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 33.987.793/0001-33 (“Companhia”), localizada na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes), Itaim Bibi, cidade e Estado de São Paulo. **Quorum:** Presente a totalidade dos diretores em exercício. **Mesa:** Presidente: Milena Weiss Aloisi; Secretário: Luiz Guilherme da Costa Manso Moreira de Mendonça. **Convocação:** Por meio de avisos pessoais. **Deliberações:** Por unanimidade de votos dos presentes, os diretores resolveram aprovar a substituição da ouvidoria responsável pela Ouvidoria do conglomerado financeiro Credit Suisse no Brasil perante o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 5º, inciso I, e artigo 9º da Resolução CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020, da Sra. Marilze Saad para a Sra. Larissa dos Santos Silva, brasileira, solteira, bacharel em relações internacionais, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.356.721-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 437.372.328-14. **Presenças:** Marcelo Augusto Ramos, Leonardo Raibin, Maria Gabriela Metz Brea de Gutierrez Alvarez, Luiz Guilherme da Costa Manso Moreira de Mendonça, Marcello Antonio Chilov Luzetti, Guilherme Ferrante Poças, Gabriela Rodrigues e Milena Weiss Aloisi. **Certidão:** Confere com o original lavrado no livro próprio. Ass.: **Milena Weiss Aloisi** – Presidente. JUCESP – Registrado sob o nº 672.668/22-1 em 29/11/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

SALUS LATAM HOLDING S.A.

CNPJ/ME nº 27.317.484/0001-53 - NIRE 35.300.502.175

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022

1. Data, Hora e Local: 01/12/2022, às 11 horas, na sede localizada em São Paulo - SP. 2. Convocação e Presença: As formalidades de convocação foram dispensadas, nos termos do § 4º, artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.), tendo em vista a presença da Acionista Eifa Medicamentos S.A., CNPJ/ME nº 09.053.134/0001-45, NIRE nº 53.300.018.774, representando a totalidade do capital social da Cia, conforme assinaturas constantes do “Livro de Registro de Presença de Acionistas” da Cia. 3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Clayton de Souza Malheiros e secretariados pelo Sr. Frederico Lopes Dias. 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a redução do Capital Social da Cia; e (ii) alteração do art. 5º do Estatuto Social da Cia. 5. Deliberações: Após a instalação da AGE e da leitura da ordem do dia, resolve a acionista presente, sem quaisquer ressalvas ou restrições: (i) aprovar a Redução do Capital Social da Cia, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., de R\$ 507.644.000,00, para R\$ 485.611.684,00, configurando uma redução de R\$ 22.032.316,00 por considerá-lo excessivo ao capital social, com restituição de capital à acionista de parte do valor de suas ações, e com o cancelamento de 22.032.316 ações representativas do Capital Social da Cia. A redução de capital ora deliberada somente se tornará efetiva após o transcurso do prazo de 60 dias para oposição de credores, conforme previsto no artigo 174 da Lei das S.A., contados da data de publicação desta ata. Fica a administração da Cia plenamente autorizada a publicar esta ata, nos termos do artigo 174 da Lei das S.A., bem como praticar todos os demais atos necessários para a formalização e execução da redução de capital ora aprovada. (ii) em decorrência da deliberação tomada acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Cia é alterado e passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º - O Capital Social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 485.611.684,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e onze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), dividido em 485.611.684 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, seiscentas e onze mil, seiscentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.” 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Clayton de Souza Malheiros (Presidente); Frederico Lopes Dias (Secretário). Acionista Presente: Eifa Medicamentos S.A., representada neste ato por seus diretores Clayton de Souza Malheiros, e Frederico Lopes Dias. **Certifico** que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP 01 de dezembro de 2022. Mesa: Clayton de Souza Malheiros - Presidente, Frederico Lopes Dias - Secretário. Acionista: Eifa Medicamentos S.A. Por: Clayton de Souza Malheiros e Frederico Lopes Dias.

Alra Administradora de Bens Eireli

CNPJ/MF nº 34.867.536/0001-20 - NIRE 35.630.430.569

Alteração do Contrato Social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da sociedade empresária limitada, o abaixo assinado: **Arthur Fernandes Semensato**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/05/2003, estudante, portador do RG nº. 38.897.785-1, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 427.258.578-99, residente e domiciliado no município de São Bernardo do Campo, no estado de São Paulo, na Rua Méjica L. Sequeira de Rodrigues, nº. 372, Jordanópolis, CEP 09.894-200. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira sob denominação social de **Alra Administradora de Bens Eireli**, com sua sede social nesta Capital, no Estado de São Paulo, na Rua Dr. Guilherme Bannitz, nº. 126, Conj. 81, Cxpt 10030, Itaim Bibi, CEP. 04532-060, devidamente registrada nesta Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº. 35.630.430.569 em sessão de 13/09/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.867.536/0001-20, decide alterar o contrato social conforme as seguintes condições: **Da Alteração do Objeto Social:** O único sócio resolve ainda, alterar o objeto social da empresa, passando a ter a seguinte redação: I. Administração de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros; II. Intermediação e gestão de negócios empresariais; e III. Participação no quadro societário como quotista ou acionista de outras pessoas jurídicas. **Da Transformação de Tipo Jurídico:** O titular decide o seguinte: I. Transformar o tipo jurídico da sociedade de “Empresa Individual de Responsabilidade Limitada” para “Sociedade Anônima de capital fechado”, segundo o disposto nos artigos 220 a 222 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A); II. Converter as quotas representativas do capital social da sociedade em ações; III. Alterar a denominação social da sociedade; IV. Eleição dos Administradores/Diretores; V. Instalação do Conselho Fiscal; e VI. Aprovar o Estatuto Social que regerá a Companhia, conforme abaixo: Item “I”, foi aprovada a transformação do tipo societário da **Alra Administradora de Bens Eireli**, de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, para Sociedade Anônima de capital fechado, por se ajustar melhor aos negócios sociais, sem que essa transformação implique interrupção na existência da sociedade e nos negócios ora em curso, ou qualquer mudança quanto aos ativos e obrigações existentes e que compõe o seu patrimônio, de acordo com o disposto no artigo 1.113 do Código Civil Brasileiro e no artigo 220 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A). Item “II”, em virtude da transformação aprovada, o capital social atual de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser dividido em 110.000 (cento e dez mil) ações ordinárias nominativas, e cada uma com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a serem emitidas em idêntica quantidade das quotas nesse momento. Item “III”, em virtude da transformação havida, a denominação social da sociedade passa a ser **Alra Administradora de Bens S.A.**, uma sociedade anônima de capital fechado. Item “IV”, foi também aprovada de comum acordo e sem quaisquer ressalvas, a nomeação dos membros da Diretoria da Companhia, tendo sido eleitos: **Geraldo Jose Pinto**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº. 15.918.961-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 082.259.758-63, residente e domiciliado no município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Heizo Nakano, nº. 65, casa 43, CEP. 09811-370, para o cargo de Diretor Presidente; e **Valeria Cristina dos Santos**, brasileira, solteira, gerente financeira, portadora do RG nº. 43.214.393-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 317.884.468-60, residente e domiciliada no município de São Bernardo do Campo, no estado de São Paulo, na Rua Cristiano Angeli, nº. 761, apto 57, Bloco B, Bairro Assunção, CEP. 09810-555, para o cargo de Diretora Vice-Presidente. Os diretores foram eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, contados a partir da presente data, permitida a reeleição. Os Diretores ora eleitos tomam posse, desde já, nos seus respectivos cargos e se comprometem a assinar o termo de posse que se encontra redigido no “livro de atas” dentro do prazo previsto no art. 149, da Lei nº. 6.404/76, na forma do Anexo II. Por fim, a Assembleia fixou os honorários/remuneração mensais dos membros da Diretoria, de acordo com a legislação em vigor. Os Diretores eleitos declaram, neste ato, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Item “V”, tendo em vista a facultatividade do funcionamento do Conselho Fiscal, a Assembleia decidiu pela sua não instalação. Item “VI”, por fim, os acionistas aprovam, por unanimidade, a redação do Estatuto Social que regerá a sociedade, o qual é transcrito como Anexo I da presente ata. E por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma. São Paulo, 17 de novembro de 2022. **Arthur Fernandes Semensato**, CPF/MF 427.258.578-99; **Geraldo Jose Pinto**, CPF/MF 082.259.758-63, Diretor Presidente; **Valeria Cristina dos Santos**, CPF/MF 317.884.468-60, Diretora Vice-Presidente; **Flávio Rocchi Junior**, OAB/SP 249.767, Advogado. JUCESP/NIRE nº 3530060511-0 em 01/12/22. JUCESPnº 675.573/22-1 em 01/12/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Saúde do Brasil Holding S.A.

CNPJ nº 22.932.773/0001-49 - NIRE 35.300.480.210

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Reunião Digital – Acesso pelo link: <https://bit.ly/EditalAGE08-12-22>. Ficam convocados os acionistas da **Saúde do Brasil Holding S.A.** (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“Assembleia”), a ser realizada no dia 19/12/2022, às 10h00, em 1ª convocação, por meio de videoconferência, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020 (“IN DREI 81”), nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte **Ordem do Dia:** (1) a aprovação da celebração do 1º Aditamento ao Protocolo de Incorporação da **GD Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.477.162/0001-65, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cláudio Soares, nº 72, conjunto 719, Pinheiros, CEP 05.422-030 (“Incorporada”) pela Companhia (“1º Aditamento ao Protocolo de Incorporação”); (2) a retificação do item 6.6 e seus subitens da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada no dia 30/09/2021 e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o nº 328.877/22-0 (“AGE de Incorporação”), para fins de retificar a quantidade total e o preço de emissão unitário das ações emitidas pela Companhia em decorrência da incorporação do patrimônio líquido da Incorporada, bem como a retificação dos Boletins de Subscrição da AGE de Incorporação, para fins de consignar o preço unitário e a quantidade correta de ações subscritas pelos Srs. Mônica Melo da Silva e Carlos Eduardo Borges Souza na Companhia; (3) a consignação da renúncia de Marcelo Siqueira de Freitas e Maria Mônica Ribeiro Siqueira de Freitas como membros do Conselho de Administração da Companhia, cujos cargos permanecerão vagos, devendo ser preenchidos oportunamente por deliberação dos acionistas titulares da maioria do capital social da Companhia, nos termos da Cláusula 4.2.2.2 do Acordo de Acionistas da Companhia; e (4) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nos itens (1) a (3) da Assembleia Geral. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados da Sra. Vanessa Coelho (Jurídico) – vanessa.coelho@grupohmaibrasil.com.br, com no mínimo 2 dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002 (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. Alternativamente, os acionistas poderão participar da Assembleia por meio do envio de boletim de voto a distância (“Boletim”), o qual conterá, na forma da IN DREI 81, (i) todas as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, (ii) orientações sobre o seu envio à Companhia, (iii) indicação dos documentos que devem acompanhá-lo para verificação da identidade do sócio, bem como de eventual representante e (iv) orientações sobre as formalidades necessárias para que o voto seja considerado válido. O Boletim deverá ser devolvido à Companhia, devidamente preenchido e assinado pelo acionista, com no mínimo 5 dias de antecedência à data de realização da Assembleia, nos termos da IN DREI 81. A Companhia deve, em até 2 dias úteis do recebimento do Boletim, comunicar (a) o recebimento do boletim de voto a distância, bem como que o Boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido e (b) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 08/12/2022. Fernando Henrique de Aldemundo Pereira, Presidente do Conselho de Administração. (08, 09 e 10/12/22)

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 09/12/2022



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



BRDOCS